

LEI nº 1.902/2.000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social	
08 – Convênio Abrigo	
15 – Assistência e Previdência	
81 – Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2.148 – Manutenção da subvenção a Escola Profissional Esperança e Vida	
3231 – Subvenções Sociais	700,00
2.149 – Manutenção da Subvenção Social ao Educandário São José	
3231 – Subvenções Sociais	700,00
TOTAL:	1.400,00

Art. 2º - Como recurso para suprir a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.003 – Ampliação e Reparos de Bens Públicos	
4110 – Obras e Instalações	1.400,00
TOTAL -	1.400,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 23 de Maio de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal